



**LEI Nº 1.257 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 19/08/2022  


**Prorroga o prazo do Poder Executivo para o encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.**

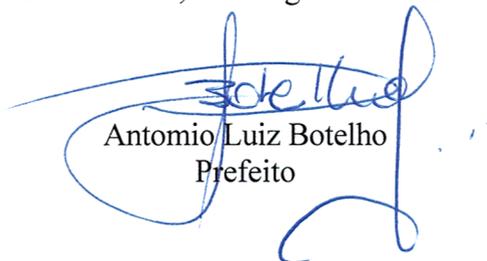
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2023 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura para 31 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG; 19 de agosto de 2022.

  
Antonio Luiz Botelho  
Prefeito